

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### EXERCÍCIO 2024

#### NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

AMARE – Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina – PI, inscrita no CNPJ nº 12.175.485/0001-33, é uma instituição civil, fundada em 9 de maio de 1990, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Esperantina-PI, conforme o artigo 3º, caput, do Estatuto Consolidado. A associação é inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartório De Deus Carvalho Lages, Comarca de Esperantina, Piauí, sob nº 436, folhas 439 do Livro B1). A organização social é registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 01/1995 e no Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperantina-PI sob nº 01/92. AMARE é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo Ministério da Cidadania, conforme processo de renovação nº 235874.0025199/2020, com validade até 31/12/2025.

A organização define sua razão assim (Art. 2º):

Assegurar direitos fundamentais a crianças, adolescentes e suas famílias em vulnerabilidade, risco pessoal ou social, enfrentando as desigualdades sociais por meio de serviços de atendimento e ações educativo-culturais.

AMARE atua, com base na intersectorialidade entre a Política de Proteção Social Básica e a Política Nacional de Assistência Social e demais redes de atendimento, com ações de defesa e garantia de direitos, socioeducacionais e educativo-culturais. São desenvolvidas diariamente ações de acolhimento, atendimento e acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, na faixa etária dos 7 aos 16 anos de idade.

A instituição promove a inclusão social e a equidade de chances com a oferta de oportunidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O Estatuto Social, no seu artigo 3º, caput, denomina AMARE como Organização da Sociedade Civil beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, em especial por meio do amparo, proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente, com a prestação de serviços de defesa de seus direitos, acolhida e proteção social em sintonia com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e com o Estatuto da Criança e do Adolescente. O artigo 4, itens I a VIII, aponta seus objetivos, *litteris*:

- I. Promover, em articulação com a rede socioassistencial, a defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, o respeito à diversidade e o direito à vida, a liberdade, educação, saúde, cultura, lazer, alimentação, convivência familiar e comunitária;
- II. Engajar pessoas, governos e legisladores na construção de políticas públicas para valorização, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
- III. Fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio de atendimentos psicossociais, individuais e grupais, garantindo os espaços adequados para o desenvolvimento das relações sociais;
- IV. Oportunizar a equidade de chances no enfrentamento de desigualdades sociais e a sustentabilidade para a vida como toda no seu desenvolvimento integral nas dimensões cognitiva, afetiva, física, social, ética, cultural, estética e espiritual;
- V. Ajudar adolescentes na aquisição de competências socioemocionais e habilidades profissionais para prepará-los para o exercício da cidadania e o mundo do trabalho, especialmente a tecnologia de informação;
- VI. Zelar pela inserção, reinserção e permanência de crianças e adolescentes no sistema educacional;
- VII. Promover a cultura, especialmente a regional, por meio de oficinas educativo-culturais de música, dança, teatro, esportes e artes, entre outras;
- VIII. Envolver-se ativamente no auxílio emergencial a vítimas de desastres naturais, como enchentes, queimadas, pandemias e outras.

**Não há ônus financeiro para a clientela.**

Toda a assistência social é absolutamente gratuita.

Todo o resultado do exercício é reinvestido nas atividades fins da organização.

| COMPOSIÇÃO DO PÚBLICO ASSISTIDO EM 2024 |              |              |              |              |            |
|-----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|
| Gênero                                  | Faixa etária |              |              |              | Total      |
|                                         | 7 a 9 anos   | 10 a 11 anos | 12 a 15 anos | 16 a 17 anos |            |
| Masculino                               | 67           | 107          | 33           | 20           | 227        |
| Feminino                                | 79           | 104          | 30           | 21           | 234        |
| <b>Total</b>                            | <b>146</b>   | <b>211</b>   | <b>63</b>    | <b>41</b>    | <b>461</b> |

## NOTA 2 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis com base na legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade T10.19 e a Instrução Técnica Geral 2002, do Conselho Federal de Contabilidade para Entidades sem Finalidades de Lucros, atualizada em 21.8.2015.

As demonstrações financeiras são publicadas no site da organização:

<http://amarebrasil.org.br/transparencia>

### **NOTA 3 - APURAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO**

As receitas e despesas são movimentadas exclusivamente em contas bancárias. Sem uso de dinheiro em espécie. São apuradas, pelo regime de competência de exercício, através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, notas fiscais, recibos e outros. Repasses financeiros provenientes de subvenção governamental foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

### **NOTA 4 – PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações são as seguintes:

#### **a) Apuração do Superávit / Déficit**

O Resultado do Exercício (Superávit / Déficit) é apurado pelo regime de competência. Os recursos recebidos de subvenções são registrados como receita na medida de sua disponibilização efetiva. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit / Déficit, enquanto não aprovado em assembleia geral anual dos sócios e após a sua aprovação é transferido para o Patrimônio Social.

#### **b) Aplicação Financeira**

Os rendimentos das Aplicações Financeiras são apurados mensalmente e seu valor acumulado registrado, até a data do Balanço, com base no regime de competência.

#### **c) Ativo Circulante - Banco**

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras com resgate automático com baixo risco de variação no valor de mercado.

#### **d) Imobilizado**

Compõem os bens tangíveis da organização, registrados na Relação de Bens e lançados no Ativo Permanente: 1 - Terrenos, 2 - Edifícios e Construções, 3 - Equipamentos, Máquinas e Instalações, 4 - Veículo, 5 - Móveis e Utensílios, 6 - Obras em Andamento ao custo de aquisição ou, com as respectivas depreciações, pelo valor estimado em pesquisa no mercado local.

#### **e) Doações / Contribuições**

As doações são reconhecidas como receita, mesmo as de natureza não financeira, em contas próprias. A organização recebeu doações espontâneas por benfeitores da comunidade, pessoas físicas e jurídicas, devidamente segregadas. Os valores captados contribuíram para a manutenção das instalações, pagamentos de despesas administrativas, recursos humanos, ou seja, quaisquer despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades da organização, além de despesas não cobertas por subvenção pública.

#### **f) Aplicação de Recursos**

Os recursos da organização foram aplicados integralmente em suas finalidades institucionais de assistência social, em conformidade com artigo 4º do seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

#### **g) Receitas da Instituição**

As receitas, **com aplicação restrita**, sujeitas à apresentação de projeto prévio, se originam assim:

- Doações da solidariedade internacional por intermédio de entidades ligadas a igreja católica (*Kindermisissionswerk*, Alemanha);
- Acordo de Parceria nº SHS00193/2024 celebrado com a Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO;



- Termo de Fomento 003/2024 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC;
- Termo de Fomento 01/2024 celebrado com a Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, Campanha Leão Amigo;
- Termo de Colaboração celebrado com a Prefeitura Municipal de Esperantina-PI;
- Recursos autorizados pelo Ministério da Cultura PRONAC 232605, Lei Rouanet.

A organização complementa suas receitas, **com aplicação livre**, por captação de recursos nas seguintes formas:

- Campanha local “Apadrinhe uma Criança”,
- Parcerias com empresas privadas “Empresa Amiga”,
- Rendimento da aplicação financeira;
- Doações por pessoas físicas, advindas de multas destinadas pelo poder judiciário.

#### **h) Despesas da Entidade**

Despesas são apuradas por meio de comprovantes de pagamento / transferência, notas fiscais e recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais. As despesas são detalhadas para fornecer uma visão clara da sua aplicação específica dentro de cada centro de custo.

#### **i) Provisões**

As provisões são reconhecidas, quando a organização possui obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado ou por razão de encargos e direitos trabalhistas adquiridos.



## j) Trabalho Voluntário

Valor apurado decorrente de serviços voluntários, utilizando o critério de reconhecimento do valor de mercado pela prestação do serviço, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

## NOTA 5 - GRATUIDADES CONCEDIDAS

Durante o ano de 2024, a organização concedeu gratuidades a todos os assistidos em seus atendimentos:

| Exercício 2023       |                    |                          | Exercício 2024               |                    |                          |
|----------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Atendimentos Diários | Custo Atendimentos | Custo Mensal por Criança | Atendimentos Diários (média) | Custo Atendimentos | Custo Mensal por Criança |
| 460                  | 1.397.459,11       | 253,16                   | 415                          | 1.618.528,64       | 325,00                   |

## NOTA 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

### 6.1. RECEITAS DIVERSAS

#### 1. CUSTEIO

- Doações espontâneas de benfeitores, não beneficiados pelas ações beneficentes da entidade, são levantadas na *Campanha Apadrinhe uma Criança*;
- Recursos autorizados pelo Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social (SEIPS), por chamamento público de habilitação para captação de recursos financeiros junto a contribuintes do ICMS;
- Termo de Fomento junto à Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC;
- Acordo de Parceria celebrado com UNESCO;
- Receita oriunda da venda de bens tangíveis;



- Doações oriundas de composição judicial registradas em *Multas Judiciárias*;
- Doações de instituições de solidariedade internacional ligadas a igreja católica;
- Termo de Colaboração junto à Prefeitura Municipal de Esperantina – PI;

## 2. Receitas Não Financeiras

- Valor equivalente a donativos para consumo direto pelos assistidos e suas famílias (cestas básicas, óculos de grau, uniformes, materiais de oficinas);
- Valor apurado decorrente de serviços voluntários, utilizando o critério de reconhecimento do valor de mercado pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro;

## **RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**

- Venda de Produtos resultante de excedentes de produção de horticultura e/ou venda de artesanatos;
- Valores auferidos em aplicação financeira nos fundos CDB e Rende Fácil, até a data do balanço;

## **6.2. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS**

### 1. Remuneração de Pessoal com Vínculo Empregatício

Despesas com pagamentos de salários a funcionários, encargos sociais e impostos. A alocação é feita de acordo com a área em que os funcionários atuam, permitindo uma visualização precisa das despesas com pessoal.

### 2. Benefícios a Pessoal com Vínculo Empregatício

Esta conta inclui benefícios dos funcionários diretamente vinculados a cada centro de custo.



### 3. Remuneração de Pessoal sem Vínculo Empregatício

- Custos com serviços contratados de pessoas física e seus encargos sociais e ajuda de custos aos voluntários;

### 4. Despesas Financeiras

- Custos com juros, multas e taxas bancárias;

### 5. Custeio Centro de Convivência

- Refere-se aos gastos com materiais e outros custos operacionais necessários para o funcionamento dos centros de convivência e atividades relacionadas. Cada despesa é alocada conforme a sua aplicação direta em GERAL, SEIPS, SEDUC, APADRINHE ou UNESCO;

### 6. Despesas Beneficentes Não Financeiras

- Valor equivalente a donativos para consumo direto pelos assistidos e suas famílias (cestas básicas, óculos de grau, uniformes, materiais de oficinas);
- Valor de mercado pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro;

### 7. Sustentabilidade Institucional

- Ações de sustentabilidade (passagens aéreas, fóruns, hospedagem, divulgação, materiais publicitários, atualização *app*, site) e capacitação profissional (cursos online / presencial);

### 8. Impostos, Taxas e Contribuições

- Custos com licenciamento do veículo;

## **DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS**

### 1. Apoio Administrativo

- Despesas com energia elétrica, taxas cartoriais, assessoria contábil, auditoria, materiais de expediente, viagens de serviços, informática, manutenção veículo);

### 2. Depreciação e Amortização

- Depreciação de bens imóveis;



Os demonstrativos contábeis apresentados estão divididos em cinco centros de custos: Geral / KWM, SEIPS, SEDUC, Apadrinhe e UNESCO. Esta divisão tem como objetivo proporcionar maior clareza e transparência na alocação dos recursos e na identificação das despesas específicas de cada centro de custo.

### **CENTROS DE CUSTOS**

Os centros de custo da organização são definidos por projetos em execução e sua respectiva procedência de recursos.

#### **I. GERAL / KMW**

São recursos contratados com a obra *Kindermiissionswerk*, Alemanha, oriundos de doações de benfeitores na Alemanha e da ação Reis Magos. Eles cobrem despesas com pessoal, administrativas e de manutenção geral, sem a cobertura de termo de fomento com a SEDUC / PI;

#### **II. SEDUC (Secretaria de Estado da Educação do Piauí):**

São registradas despesas com ações socioeducacionais, como salários de educadores e alimentação, durante a vigência do termo de fomento, com regularidade consolidada desde 2010;

#### **III. SEIPS (Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social):**

Ações extraordinárias, não previsíveis no orçamento ordinário, por serem sujeitas a concessão por edital. Abrange despesas com ações socioeducacionais e educativo-culturais e aquisição de equipamentos.

#### **IV. APADRINHE UMA CRIANÇA**

Doações adquiridos de forma espontânea, recorrente ou única por benfeitores. Cobrem gastos não restritos por destinação em parcerias;



#### V. UNESCO

Ações extraordinárias, não previsíveis no orçamento ordinário, por serem sujeitos a concessão por edital. Abrange despesas com ações socioeducacionais e educativo-culturais e aquisição de equipamentos.

#### **NOTA 7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS**

AMARE presta contas ao órgão concedente da subvenção, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas. A organização assume responsabilidade pelo recolhimento de todas as contribuições sociais e impostos, decorrentes da realização do objeto da parceria.

#### **NOTA 8 – ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS**

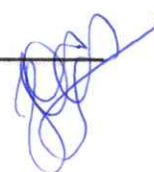
O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2024 o valor de R\$ 206.569,78, e foi integralmente aplicado nos objetivos institucionais. A isenção do PIS sobre Folha de pagamento soma R\$ 7.570,80.

#### **NOTA 9 – RENÚNCIA FISCAL**

AMARE é beneficiada pela renúncia da União, do Estado e do Município na cobrança de tributos: INSS Quota Patronal, PIS sobre Folha, IPTU, IPVA e IRPJ.

#### **NOTA 10 – CARACTERÍSTICAS DA IMUNIDADE**

AMARE é uma instituição de assistência social, sem fins lucrativos e econômicos, cuja imunidade frente a cobrança de impostos sobre seu patrimônio, renda ou serviços se fundamenta no artigo 9º, inciso IV, letra “c”, do CTN – Código Tributário Nacional.



## NOTA 11 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.

As exigências legais, oriundas do artigo 14 do CTN, se refletem no corpo estatutário desta organização social, *litteris*:

I - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. (Art. 7º, inciso 3);

II - AMARE promove, independentemente de contraprestação financeira dos usuários, de forma planejada, continuada e permanente, suas atividades com as modalidades de defesa e garantia de direitos e serviços de atendimento. (Art. 4º, caput);

III - AMARE aplica suas receitas, rendas e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais. (Art. 34º, caput);

IV - AMARE não remunerará seus associados e os membros de seus Conselhos nem distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, ou rendas a quem quer que seja sob nenhuma forma ou pretexto. (Art. 38º);

V - AMARE destina, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente a organizações sem fins lucrativos e congêneres ou a entidades públicas. (Art. 39º).

Esperantina (PI), 31 de dezembro de 2024

  
**Jozirene Oliveira Chaves de Carvalho**  
presidente  
CPF 921.080.083-49

**Emanuely Caldas Oliveira**  
contadora  
CRC/PI: 013389/0-3  
CPF: 076.517.943-11